



## PORTARIA Nº 128, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS PINHAIS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 1673, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26 e pela a Resolução/CONSUP/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os gestores do **Contrato nº 03/2020** - Pinhais, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO - COOPERLARGO**, no âmbito do Campus Pinhais.

GESTORA TITULAR: LÍDIA EMI OGURA FUJIKAWA / SIAPE 1112507

GESTORA SUBSTITUTA: ALESSANDRA BEATRIZ PACHAS ZAVALA / SIAPE 2221416

**Art. 2º** São atribuições do gestor do contrato:

I - Analisar, controlar e executar as atividades referentes à gestão do contrato, instruindo, quando for o caso, quanto à prorrogação, repactuação, revisão, reajuste de preços, acréscimo e supressão por meio de termos aditivos ou apostilamentos, conforme Instrução Normativa MP nº 05/2017.

II - Após recebimento de comunicado do fiscal notificar a empresa do descumprimento do contrato conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02, de 27 de junho de 2018, e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e com efeitos retroativos de 23 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO LUIZ BUIAR, DIRETOR(a)**, em 08/12/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1010225** e o código CRC **6BAE9D12**.